



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM
DIRETORIA COLEGIADA - DICOL

RESOLUÇÃO DICOL/SUDAM Nº 1578, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

Aprovação de Consulta Prévia da empresa CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS ROTA DA INTEGRAÇÃO SPE S.A., inscrita sob o CNPJ: 61.104.364/0001-06.

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o Parágrafo Único do art. 10, do Anexo I, do Decreto nº 11.230, de 7 de outubro de 2022, e o artigo 6º, inciso II do Regimento Interno desta Autarquia, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010, e na Resolução Normativa DICOL/SUDAM nº 20, de 27 de dezembro de 2024, e o que consta no Processo SEI nº 59004.001339/2025-01; resolve:

Art. 1º- Aprovar a Consulta Prévia da Empresa CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS ROTA DA INTEGRAÇÃO SPE S.A. - CNPJ: 61.104.364/0001-06, que tem por objetivo realizar, mediante cobrança de pedágio, a exploração de trechos das rodovias das rodovias MT-020 e MT-326, integrando 308 km de extensão, abrangendo a operação, conservação, manutenção e realização dos investimentos necessários à exploração do sistema rodoviário nos municípios de Água Boa, Canarana, Campinápolis e Paranatinga em Mato Grosso, com pedido de participação do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA, no valor de R\$ R\$ 190.875.000,00 (Cento e noventa milhões, oitocentos e setenta e cinco mil reais), ressaltando que o valor de apoio do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA ao projeto será definido no momento da decisão de participação do FDA, conforme o art. 10 da Resolução CONDEL/SUDAM nº 82, de 16 de Dezembro de 2019 e que a aprovação da consulta prévia não confere direito adquirido à participação do FDA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Paulo Roberto Galvão da Rocha
Superintendente**

**Wilson Luiz Alves Ferreira
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos**

**Aharon Alcolumbre
Diretor de Promoção do Desenvolvimento Sustentável**

**Jorgiene dos Santos Oliveira
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas**

**Aline Dias Rossy
Diretor de Administração**



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Galvão da Rocha, Superintendente**, em 28/11/2025, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aharon Alcolumbre, Diretor(a)**, em 28/11/2025, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jorgiene dos Santos Oliveira, Diretor(a)**, em 28/11/2025, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Dias Rossy, Diretor(a)**, em 28/11/2025, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Luiz Alves Ferreira, Diretor(a)**, em 28/11/2025, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0716174** e o código CRC **0382633D**.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA

TERMO DE ENQUADRAMENTO Nº 18/2025, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, considerando o disposto no § 10 do art. 6º do Regulamento do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia – FDA, anexo à Resolução nº 82, de 16/12/2019, publicada no D.O.U em 30/12/2019, emite o presente Termo na forma estabelecida abaixo:

Empresa: CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS ROTA DA INTEGRAÇÃO SPE S.A.

CNPJ: 61.104.364/0001-06

Localização (sede): Rua Rui Barbosa, 464, Sala 1, Bairro: Goaiabeira, Cuiabá-MT, CEP: 78.032-040.

Localização (empreendimento): O empreendimento abrange os municípios de Água Boa, Canarana, Campinápolis e Paranatinga, todos no estado do Mato Grosso (Concessão de rodovias).

Objetivo: Realizar, mediante cobrança de pedágio, a exploração de trechos das rodovias das rodovias MT-020 e MT-326, integrando 308 km de extensão, abrangendo a operação, conservação, manutenção e realização dos investimentos necessários à exploração do sistema rodoviário nos municípios de Água Boa, Canarana, Campinápolis e Paranatinga em Mato Grosso.

Recursos:

Fontes	Valor em R\$ 1.000	Percentual (%)
RECURSOS PRÓPRIOS	63.625	20%
FDA	190.875	60%
OUTROS	63.625	20%
Total	318.125	100%

Enquadramento nas Prioridades Setoriais:

2.2.1 Infraestrutura e Estruturantes:

2.2.1.3 Seção Transporte, Armazém e correio:

Transporte - rodovias, ferrovias, hidrovias e aeroportos, Transporte de carga intermodal; e Portos, terminais, armazéns e centros de distribuição.

Conforme Diretrizes e Prioridades do FDA 2025, aprovada pela Resolução Conselho/Sudam Nº 128, de 12 de dezembro de 2024.

Enquadramento nas Prioridades Espaciais:

O empreendimento está localizado nos municípios de Água Boa, Canarana, Campinápolis e Paranatinga no estado de Mato Grosso, que estão inseridos dentre os municípios integrantes das microrregiões classificadas pela tipologia da PNDR como Média Renda e Médio Dinamismo, portanto

situados em áreas prioritárias., conforme Resolução Condel/Sudam Nº 128, de 12 de dezembro de 2024 que define as Diretrizes e Prioridades do FDA para o ano de 2025 e Nota Técnica nº 52-CGMA/DPDR/SDR/MI anexa à Portaria MI nº 34, de 18 de janeiro de 2018, que atualizou as Tipologias Sub-regionais da PNDR.

Enquadramento quanto ao tipo de projeto para aplicação dos encargos financeiros:

Projeto Tipo “A” - Empreendimento enquadrado como prioridade setorial e espacial, tendo limite de participação dos recursos do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA de até **60%** do investimento total, na forma do Anexo II da Resolução CMN nº 4.960, de 21 de outubro de 2021.

Paulo Roberto Galvão da Rocha

Superintendente

Aline Dias Rossy

Diretora de Administração

Wilson Luiz Alves Ferreira

Diretor de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos

Aharon Alcolumbre

Diretor de Promoção do Desenvolvimento Sustentável

Jorgiene dos Santos Oliveira

Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas

Belém-PA, 28 de novembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Galvão da Rocha, Superintendente**, em 28/11/2025, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aharon Alcolumbre, Diretor(a)**, em 28/11/2025, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jorgiene dos Santos Oliveira, Diretor(a)**, em 28/11/2025, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Dias Rossy, Diretor(a)**, em 28/11/2025, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Luiz Alves Ferreira, Diretor(a)**, em 28/11/2025, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0716176** e
o código CRC **74AE7ECF**.

Referência: Processo nº 59004.001339/2025-01

SEI nº 0716176